



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 139/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 028/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/06/2024, encerrando-se em 13/06/2024, cujo objeto é a futura e possível Contratação de Empresa Especializada em serviços de “artefatos em concreto (mobiliário urbano)” pelo Sistema de Registro de Preços, para reposição e ornamentação de espaços públicos (praças, jardins, estádio de futebol, áreas de lazer) e demais prédios públicos, o Servidor indicado, Carlos Henrique Reghin Dias, Engenheiro Civil e como suplente, a Sra. Bruna Stephany da Silva, Arquiteta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2024

Fiscal Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 615.714,00 (seiscentos e quinze mil setecentos e quatorze reais)

Vigência: 14/06/2024 a 13/06/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Chefia de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 140/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 015/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/06/2024, encerrando-se em 31/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manufatura de “próteses dentárias” para distribuição gratuita aos pacientes da Unidade de Saúde desta municipalidade, a Servidora indicada, Priscila da Silva de Souza, agente de consultório dentário e como suplente, a Sra. Mayara Sueni Rosa, agente de saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/24

Fiscal Titular: PRISCILA DA SILVA DE SOUZA

Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Contratada: LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Valor: R\$ 120.555,00 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 4

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezessete dias do
mês de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 5

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de Camisetas destinadas a funcionários e crianças da Rede de Educação, referente às Campanhas de Sensibilização e Conscientização para todas as secretarias do município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 92.395,64 (noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 18/06/2024

Rancho Alegre - PR, 18 de junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 6

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o fornecimento de artefatos em concreto (mobiliário urbano), COMPROMISSO entre a empresa M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.786.587/0001-31, com sede e foro na Rua João Guilherme, nº 600, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.025-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **MARIA JOSE WACHI BRAZZALE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 362.460.009-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.820.902 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, Londrina - PR. CEP: 86.047-290.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Londrina - PR.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para futuras e possíveis aquisições de artefatos em concreto (mobiliário urbano), pelo Sistema de Registro de Preços, para reposição e ornamentação de espaços públicos (praças, jardins, estádio de futebol, áreas de lazer) e demais prédios públicos. Os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, por 12 meses, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 007/2024, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.	Poste em concreto armado	Própria	Unid.	30	R\$ 7.683,90	R\$ 230.517,00
1	2.	Poste modelo republicano	Própria	Unid.	9	R\$ 9.385,80	R\$ 84.472,20
1	3.	Lixeira em concreto armado	Própria	Unid.	2	R\$ 1.962,70	R\$ 3.925,40
1	4.	Banco com assento e encosto anatômico	Própria	Unid.	6	R\$ 2.033,20	R\$ 12.199,20
1	5.	Mesa com tampo	Própria	Unid.	5	R\$ 2.054,40	R\$ 10.272,00
1	6.	Vaso modelo floreira	Própria	Unid.	38	R\$ 1.989,60	R\$ 75.604,80
1	7.	Totem em concreto	Própria	Unid.	6	R\$ 2.277,90	R\$ 13.667,40
1	8.	Pedestal para vaso	Própria	Unid.	5	R\$ 1.008,70	R\$ 5.043,50
1	9.	Vaso âncora com tampa	Própria	Unid.	5	R\$ 6.253,80	R\$ 31.269,00
2	1.	Poste em concreto armado	Própria	Unid.	10	R\$ 7.682,40	R\$ 76.824,00
2	2.	Poste modelo republicano	Própria	Unid.	3	R\$ 9.383,90	R\$ 28.151,70
2	3.	Lixeira em concreto armado	Própria	Unid.	1	R\$ 1.959,40	R\$ 1.959,40
2	4.	Banco com assento e encosto anatômico	Própria	Unid.	2	R\$ 2.032,80	R\$ 4.065,60
2	5.	Mesa com tampo	Própria	Unid.	1	R\$ 2.054,00	R\$ 2.054,00
2	6.	Vaso modelo floreira	Própria	Unid.	12	R\$ 1.989,30	R\$ 23.871,60
2	7.	Totem em concreto	Própria	Unid.	2	R\$ 2.277,50	R\$ 4.555,00
2	8.	Pedestal para vaso	Própria	Unid.	1	R\$ 1.008,50	R\$ 1.008,50
2	9.	Vaso âncora com tampa	Própria	Unid.	1	R\$ 6.253,70	R\$ 6.253,70
						VALOR TOTAL:	R\$ 615.714,00

Valor Total: R\$ 615.714,00 (seiscentos e quinze mil setecentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/06/2024 à 13/06/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 14 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA JOSE WACHI BRAZZALE
M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 066/2023).
Sequência do Apostilamento = 029/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151, CENTRO, JATAIZINHO – PR, CEP 86.210-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 51.817.454/0001-90.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços N.º 026/2024 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços N.º 026/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens da Ata de Registro de Preços N.º 026/2024, referente a “Aquisições de diversas Cestas Básicas e diversos Kits de Higiene”, devido ao aumento de custo do item ARROZ, juntamente com parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Lote	Produto	Unidade	Marca	Valor de Origem	Valor Atualizado
002	CESTA BÁSICA MÉDIA	UNID	DIVERSAS	R\$ 192,80	R\$ 203,08
003	CESTA BÁSICA GRANDE	UNID	DIVERSAS	R\$ 227,60	R\$ 237,88

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 18 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Jaqueline Mayara Biadola de Souza de Pauli
Gestor da Ata de Registro de Preço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 8

DECRETO Nº 095/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **19/06/2024**, do Cargo Público efetivo de “**FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**” o senhor **CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.06.2024
10:05:41 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2024

Ed. nº 890

PÁG. 9

PORTARIA Nº 141/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 80/2024 – SMEC de 15 de maio de 2024 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço para a classe subsequente no nível de escolaridade a que pertence, partir da competência de **junho de 2024**.

			Promoção	
Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
202304	Luciane Rodrigues Sales Marchetto	Professor	Nível C	Nível D

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aos dezanove dias do mês junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito